



EDITAL N° 023/2011-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 12/12/2011 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância para o ano letivo de 2012.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da [Resolução nº 244/1992-CAD](#), estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na [Resolução nº 051-A/2002-CEP](#) que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno e câmpus na UEM;

o prazo estabelecido no item 16.1, do calendário acadêmico/2012, aprovado pela [Portaria nº 063/2011-PEN](#),

TORNA PÚBLICO:

O prazo e os procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância da UEM para o ano letivo de 2012.

1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2012 é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejem transferir-se internamente de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de Educação a Distância (EAD).

1.2. O processo compreende 5 (cinco) Fases, na seguinte ordem de prioridade para preenchimento das vagas:

- 1.2.1. **Transferência Interna de habilitação**, modalidade ou ênfase do mesmo curso, turno, câmpus e polo de EAD, correspondendo à FASE 1;
- 1.2.2. **Transferência Interna de turno** do mesmo curso e câmpus, com ou sem mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, ofertado distintamente em mais de um turno, correspondendo à FASE 2;
- 1.2.3. **Transferência Interna de Câmpus ou Polo** de EAD, para o mesmo curso, com ou sem mudança de habilitação, modalidade ou ênfase, independente de turno, no caso de cursos ofertados distintamente em mais de um câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à FASE 3;
- 1.2.4. **Transferência Interna de Curso do mesmo Centro** de Estudos, independentemente habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à FASE 4;



1.2.5. Transferência Interna de Curso de Centros de Estudos diversos, independentemente de habilitação, modalidade, ênfase, turno, Câmpus ou Polo de EAD, correspondendo à FASE 5.

1.3. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de Transferência Interna, em todas as suas FASES, são efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.4. A transferência interna de curso é permitida uma única vez e não é concedida ao aluno ingressante por meio de transferência externa, transferência compulsória (*ex-officio*), convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular dos povos indígenas, portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso ou outra forma de ingresso com vaga especial.

1.5. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes da prova de habilidade específica que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música.

1.6. A transferência interna de curso, turno ou de Câmpus para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizado pelo coordenador do curso, respeitado o limite de vagas no curso, para ingresso desses alunos.

2. VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD são ofertadas vagas para os cursos de graduação ministrados nas modalidades presencial e a distância.

2.1.1. Vagas para os cursos ministrados na modalidade presencial:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Agronomia		Integral	Maringá	-	11	-	-	11
		Integral	Umuarama	6	6	5	-	17
Artes Cênicas		Vespertino	Maringá	3	-	-	-	3
Biomedicina		Integral	Maringá	7	-	-	-	7
Bioquímica		Integral	Maringá	1	-	-	-	1
Ciências Biológicas	Bach. ou Lic.	Integral	Maringá	2	1	-	-	3
Ciências Sociais		Noturno	Maringá	5	11	-	-	16
Comunicação e Múltiplos		Vespertino	Maringá	2	-	-	-	2
Design	Proj. do Produto	Noturno	Cianorte	7	-	-	-	7
Direito		Matutino	Maringá	-	-	2	7	9



CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Educação Física	Bach. ou Lic.	Integral	Maringá	12	17	-	-	29
	Licenc.	Integral	Ivaiporã	27	-	-	-	27
Enfermagem		Integral	Maringá	3	7	-	-	10
Engenharia Agrícola		Integral	C. Gaúcha	14	14	35	-	63
Engenharia Ambiental		Integral	Umuarama	4	-	-	-	4
Engenharia Civil		Integral	Umuarama	2	-	-	-	2
Eng. de Alimentos		Integral	Maringá	2	4	4		10
		Integral	Umuarama	16	-	-	-	16
Eng. de Produção		Noturno	Goioerê	2	-	-	-	2
Engenharia Mecânica		Integral	Maringá	-	2	-	-	2
Engenharia Química		Integral	Maringá	-	-	2	-	2
Engenharia Têxtil		Integral	Goioerê	11	22	18	-	51
Estatística		Vesp. e Not.	Maringá	27	23	-	-	50
Farmácia		Integral	Maringá	8	8	8	-	24
Filosofia		Vespertino	Maringá	1	12	-	-	13
Física		Noturno	Maringá	6	3	3	-	12
		Noturno	Goioerê	22	-	-	-	22
Geografia		Matutino	Maringá	-	12	-	-	12
		Noturno	Maringá	6	1	-	-	7
História		Matutino	Maringá	07	14	-	-	21
		Noturno	Maringá	05	08	-	-	13
		Noturno	Ivaiporã	18	18	-	-	36
Informática		Noturno	Maringá	-	3	1		4
Letras	Inglês	Matutino	Maringá	10	7	-	-	17
	Português	Matutino	Maringá	5	7	-	-	12
	Port./Francês	Noturno	Maringá	5	16	20		41
	Port./Inglês	Noturno	Maringá	6	5	-	-	11
Lic. Plena em Ciências		Noturno	Goioerê	23	26	-	-	49
Matemática		Integral	Maringá	39	-	-	-	39
		Noturno	Maringá	25	29	-	-	54
Medicina		Integral	Maringá	2	6	-	-	8
Moda		Noturno	Cianorte	1	6	-	-	7
Música	Ed. Musical	Integral	Maringá	5	12	-	-	17
	Composição	Integral	Maringá	2	4	-	-	6
	Regência Coral	Integral	Maringá	-	2	-	-	2
	Flauta	Integral	Maringá	2	1	-	-	3
Odontologia		Integral	Maringá	-	2	-	-	2



CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONÍVEIS				
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	5ª SÉRIE	TOTAL
Pedagogia		Matutino	Maringá	-	6	13	-	19
		Noturno	Maringá	-	-	11	-	11
		Noturno	Cianorte	-	4	-	-	4
Psicologia		Integral	Maringá	-	-	3	-	3
Química	Bachar.	Integral	Maringá	2	-	-	-	2
	Licenc.	Noturno	Maringá	5	4	8	-	17
Secret. Exec. Trilíngue	Port/Franc/Esp	Noturno	Maringá	-	3	-	-	3
Serviço Social		Noturno	Ivaiporã	9	-	-	-	9
Tec. em Alimentos		Noturno	Umuarama	17	-	-	-	17
Tec. em Biotecnologia		Noturno	Maringá	2	-	-	-	2
Tec. em Construção Civil		Noturno	Umuarama	32	20	-	-	52
Tec. em Meio Ambiente		Noturno	Umuarama	19	24	-	-	43
Zootecnia		Integral	Maringá	8	10	5	5	28

2.1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância (EAD)**:

CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Administração Pública		Integral	Assai		9		9
			Astorga		8		8
			B.V. do Paraíso		11		11
			C. Gaúcha		22		22
			Cruzeiro do Oeste		11		11
			Eng. Beltrão		13		13
			Goioerê		20		20
			Itambé		13		13
			N. Londrina		17		17
			N. Sta. Rosa		24		24
			Paranavaí		15		15
			Sarandi		5		5
Umuarama		15		15			
Ciências Biológicas		Integral	Astorga		4		4
			C. Gaúcha		14		14
			Goioerê		8		8
			Nova Londrina		10		10
			Sarandi		8		8
			Umuarama		6		6



CURSO	ÊNFASE	TURNO	CAMPUS/PÓLO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Física		Integral	Assai	35			35
			B.V. do Paraíso	50			50
			C. Gaúcha	27			27
			Goioerê	16			16
			Jacarezinho	33			33
			Umuarama	45			45
História	Licenc.	Integral	Assai		7		7
			B.V. do Paraíso		4		4
			C. Gaúcha		15		15
			Cruzeiro do Oeste		5		5
			Diamante do Norte		6		6
			Eng. Beltrão		5		5
			Faxinal		10		10
			Flor da Serra do Sul		10		10
			Jacarezinho		5		5
			N. Sta. Rosa		18		18
			Umuarama		6		6
Letras		Integral	Astorga		20		20
			B.V. do Paraíso		26		26
			Eng. Beltrão		27		27
			N. Sta. Rosa		27		27
			Nova Tebas		30		30
			Palmital		35		35

2.2. As vagas iniciais, por curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, fixadas neste Edital, são meramente indicativas, uma vez que o deferimento de transferência interna, onde houver vaga inicial, gera vaga na origem do curso do aluno, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

3. SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das 14 horas do dia **12 de dezembro de 2011 e até às 23h59 min. do dia 16 de dezembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A solicitação pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, uma vez que todo deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.3. Ao solicitar a transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a



efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD de origem.

3.4. A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno, habilitação, Câmpus ou Polo de EAD e permitida uma única vez.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. No processo de seleção e classificação de alunos para a ocupação de vagas, em cada FASE a que se referem os itens 1.2.1. a 1.2.5, deste Edital, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

- 4.1.1. maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de disciplinas do currículo do curso pretendido;
- 4.1.2. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso pretendido.

4.2. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.1, se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

- 4.2.1. maior média aritmética simples das disciplinas cursadas, incluindo reprovações;
- 4.2.2. maior idade.

4.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.

5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, são observados os seguintes critérios:

- 5.1.1. na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
- 5.1.2. na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às 14 horas do dia **23 de dezembro de 2011** no site www.daa.uem.br.



6.2. Os alunos com solicitações deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, câmpus ou polo de EAD.

6.3. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, a partir do dia **05 de fevereiro de 2012**.

6.4. O ano letivo de 2012 terá início no dia **06 de fevereiro de 2012**.

6.5. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas Secretarias Acadêmicas de Câmpus ou Polo de EAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6.6. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

7. CURSO DE MÚSICA

7.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

7.2. A “Prova de Habilidade Específica” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.

7.4. De acordo com regulamento do Conselho Acadêmico do curso de graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” é realizado conforme normas constantes da referida Resolução e deste Edital.

7.5. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta pela Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e pela Prova Prática.

7.6. Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

- Data, horário e local das provas: a ser informado pelo Departamento de Música após o encerramento do período de inscrições, pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568 ou ainda no Bloco 8 do Câmpus Universitário Sede, em Maringá-PR.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreende a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

7.6.1. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

I - Percepção Musical:

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.



- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
 - c) ditado de ritmo a uma voz.
 - d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
 - e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).
- II - Conhecimentos Gerais de Música:
Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:
- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
 - b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
 - c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
 - d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
 - e) compassos e suas fórmulas;
 - f) armadura de clave;
 - g) claves (de dó, de sol e de fá).
- III - Bibliografia auxiliar sugerida:
- ARICÓ JR., Vicente. No Reino dos Sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale.
- BENNET, Roy. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge (Uma Breve História da Música, Forma e Estrutura na Música e Elementos Básicos da Música). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed.
- MED, Bohumil. Teoria da Música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (org.). Dicionário Grove de Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

7.7. Prova Prática

- Data, horário e local das provas: a ser informado pelo Departamento de Música após o encerramento do período de inscrições, pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568 ou ainda no Bloco 8 do Câmpus Universitário Sede, em Maringá-PR.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- Observação: em todas as provas práticas, o candidato deve fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas; pode optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.

7.7.1. Programa das provas práticas:

I - Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

- a) leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca



- examinadora.
- b) dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
 - c) uma peça de autor estrangeiro.
 - d) uma peça de autor nacional.
- Observação: as obras apresentadas são de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).
- II - Bacharelado em Regência Coral
- a) uma leitura de trecho musical-vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
 - b) três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.
- III - Bacharelado em Composição
- a) uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
 - b) três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.
- IV - Licenciatura em Educação Musical
- a) uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
 - b) três peças (instrumental ou vocal) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

Publique-se.

Maringá, 12 de dezembro de 2011.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos